

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
11.429.173/0001-46
DECRETO Nº 0001710/2018
Data 18/01/2018

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Credito Suplementar no Valor Total de 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001379/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	070001.1012200052.217 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO	1201000	40.000,00
0000019	070001.1012200052.217 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	250.000,00
0000090	070001.1030200402.026 33903000000	Munutenção do Hospital Municipal MATERIAL DE CONSUMO	1203000	65.000,00
TOTAL:				355.000,00

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

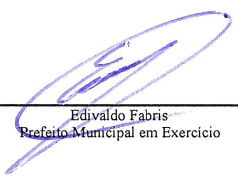
Inciso

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000018	070001.1012200052.217 33903600000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000	20.000,00
0000077	070001.1030100153.103 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DAS UNIDADES SANITÁRIAS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1502000	40.000,00
0000095	070001.1030200402.027 31900400000	Remuneração dos Profissionais do Hospital Municipal CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000	100.000,00
0000100	070001.1030200402.027 31911300000	Remuneração dos Profissionais do Hospital Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1201000	120.000,00
0000117	070001.1030400162.239 33903000000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLOGICA, VIG. AMBIENTAL e \\\nMATERIAL DE CONSUMO	1203000	15.000,00
0000118	070001.1030400162.239 33903600000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLOGICA, VIG. AMBIENTAL e \\\nOUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1203000	10.000,00
0000119	070001.1030400162.239 33903900000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLOGICA, VIG. AMBIENTAL e \\\nOUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	20.000,00
0000120	070001.1030400162.239 33904600000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLOGICA, VIG. AMBIENTAL e \\\nAUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1201000	10.000,00
0000122	070001.1030400162.239 44905200000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLOGICA, VIG. AMBIENTAL e \\\nEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1203000	20.000,00
TOTAL:				355.000,00

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 18 janeiro de 2018


 Edivaldo Fabris
 Prefeito Municipal em Exercício